

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL
COMUNITÁRIA DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER para executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade
de Santo Antônio de Leverger,
Estado de Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 485 de 12 de agosto de 2008, que outorga
autorização à Associação Cultural Comunitária de Santo
Antônio de Leverger para executar, por 10 (dez) anos, sem
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Santo Antônio de Leverger, Estado
de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2009.